



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM
Departamento de Recrutamento da CP - CP4 - PM-CP4

Portaria nº 6479 de 24 de agosto de 2026

Dispõe sobre aditamento ao resultado final do processo seletivo para convocação de Policiais Militares do Corpo de Voluntário de Militares da Reserva Remunerada de Rondônia para o serviço ativo, em caráter transitório, para atuarem junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e de acordo com o parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002.

Considerando o Termo de Cooperação Numerado (0053275520), Edital nº 9/2024/PM-CP4 (0052490327) e o Edital nº 21/2026/PM-CP4 (75082047), os quais versam sobre a convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada para atuação em caráter temporário junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do processo seletivo regido pelo Edital nº 21/2026/PM-CP4 (75082047), de 07 de agosto de 2026, sendo o resultado consubstanciado no ATO Nº 188/2026/PM-CP4 (75512682), exarado pela Comissão responsável, no qual foi relacionado o nome do policial militar aprovado e classificado dentro da vaga ofertada, na localidade de Guajará-Mirim, para exercer as suas funções em caráter temporário junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO:

I - Guajará-Mirim:

- 1º SGT QPPM *****922 VALDECI GOMES EVARISTO .

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os atos pertinentes, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, pelo que deverá proceder à convocação e cedência junto à Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO, a partir do que o policial militar poderá desempenhar as funções designadas pelo órgão de acordo com os incisos I e III do § 1º do artigo 4º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Ilton de Sousa Souto, Comandante-Geral da PMRO**, em 28/08/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75856884** e o código CRC **C2D7D15D**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0021.063091/2023-41

SEI nº 75856884